



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 153/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 862/2025 NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, PÁGINA 02/03, COLUNA ESQUERDA.

ONDE SE LER:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições contrárias.

ANANÁS - TO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f78a1f-28012025171144**